

A abertura da sessão legislativa marca o **início oficial dos trabalhos do Congresso Nacional em cada ano**, estabelecendo o **marco inicial do exercício civil e financeiro** no âmbito do Poder Legislativo. Esse momento possui relevância constitucional, política e financeira, pois nele o **Presidente da República** exerce uma de suas **competências privativas**, conforme o **art. 84, inciso XI, da Constituição Federal de 1988**.

Fundamento Constitucional

“Compete privativamente ao Presidente da República: XI – enviar mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias.”

Esse dispositivo expressa o dever político do Chefe do Poder Executivo de **prestar contas iniciais sobre a situação nacional** e de **apresentar diretrizes de governo** para o exercício que se inicia. Trata-se de um **ato político de comunicação entre os Poderes**, que reforça o princípio da **harmonia e independência entre os Poderes da República** (art. 2º, CF/88).

Estrutura do Calendário Legislativo

A compreensão da abertura da sessão legislativa exige distinguir **quatro noções fundamentais** que compõem o **calendário parlamentar**:

Termo	Duração	Significado
Sessão	Diária	É o encontro cotidiano de trabalho parlamentar — o “dia de plenário”.
Período legislativo	6 meses	Divide o ano em duas partes: de 2 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro (art. 57, caput, CF/88).
Sessão legislativa	1 ano	Corresponde ao conjunto das atividades legislativas de um ano civil.
Legislatura	4 anos	É o ciclo completo do mandato dos deputados federais e estaduais, e dos vereadores.

Legislatura e Renovação Parlamentar

A **legislatura** acompanha o **mandato de quatro anos** dos deputados e vereadores. No caso do Senado Federal, cujos mandatos duram **oito anos**, a **renovação é alternada**, ocorrendo na proporção de **um terço e dois terços** a cada eleição. Assim:

- **Uma legislatura = um mandato completo de deputado federal.**
- **Uma legislatura = metade do mandato de um senador.**

Essa distinção é essencial para compreender a continuidade do funcionamento do Congresso Nacional.

Sessão Legislativa e Exercício Financeiro

A **sessão legislativa** coincide com o **ano civil e financeiro** (1º de janeiro a 31 de dezembro). Essa coincidência é relevante porque o **exercício financeiro** é o período de vigência da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** — principal instrumento de execução do orçamento público.

A abertura da sessão legislativa marca, portanto, o início do ciclo orçamentário anual, vinculando o **planejamento governamental à fiscalização do Congresso Nacional**.

Abertura da Sessão Legislativa: Atos e Significados

A **sessão legislativa ordinária** tem início em **2 de fevereiro de cada ano** (art. 57, caput, CF/88). Na ocasião, o **Presidente da República** encaminha ao Congresso Nacional:

1. **Mensagem presidencial** – exposição da situação política, econômica e social do país;
2. **Plano de governo** – diretrizes, metas e medidas que pretende adotar no exercício;
3. **Solicitações de providências** – pedidos de aprovação legislativa necessários à execução de suas políticas.

Esse ato tem **valor político e simbólico**, semelhante ao “**discurso do Estado da União**” nos Estados Unidos. É uma forma de prestação de contas e de coordenação entre os Poderes, reforçando a **transparência e a responsabilidade administrativa** do Executivo perante o Legislativo.

Relação com o Ciclo Orçamentário

A abertura da sessão legislativa também se conecta ao **processo orçamentário** e às **leis de planejamento governamental**:

Instrumento	Finalidade	Duração aproximada
Plano Plurianual (PPA)	Define diretrizes, objetivos e metas de médio prazo (4 anos).	Coincide com a legislatura.

Instrumento	Finalidade	Duração aproximada
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Estabelece metas e prioridades, orientando a elaboração da LOA.	Vigência anual, elaborada 6 meses antes da LOA.
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro.	Vigência de 1 ano.

Prestação de Contas e Fiscalização

Além de enviar sua mensagem e plano de governo, o Presidente está sujeito à **fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial** do Congresso Nacional (art. 70, CF/88).

Diversos órgãos e relatórios integram esse controle:

- **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)**: envia relatórios anuais ao Congresso.
- **CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**: envia relatórios semestrais.
- **TCU (Tribunal de Contas da União)**: presta contas trimestrais e anuais.
- **Poder Executivo**: envia relatórios mensais e bimestrais sobre execução orçamentária, dívida e precatórios.

Esses instrumentos reforçam a **transparência administrativa** e garantem que o Legislativo exerça o controle político-financeiro previsto na Constituição.

Consequências e Responsabilidade Política

O descumprimento dos deveres associados à mensagem presidencial e à execução do plano de governo pode configurar **responsabilidade política** do Presidente da República, nos termos do **art. 85 da CF/88**, que define os **crimes de responsabilidade**.

Por exemplo, a omissão na prestação de contas ou o desrespeito ao orçamento aprovado podem ensejar **impeachment** (art. 85, VI e VII).

Jurisprudência Relevante

STF – ADI 1.779/DF

O Supremo Tribunal Federal reconheceu que a mensagem presidencial de abertura da sessão legislativa é **ato político típico**, não sujeito a controle jurisdicional, salvo se houver violação direta de preceito constitucional (Rel. Min. Celso de Mello).

STF – MS 24.631/DF

O envio tardio de informações ou planos de governo não gera nulidade automática, mas pode configurar **irregularidade política** passível de sanção pelo Congresso Nacional.

STF – ADI 5.182/DF

O Tribunal reiterou a **vinculação entre o plano de governo apresentado na abertura da sessão legislativa e a execução orçamentária**, afirmando que a transparência e a publicidade são princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, CF/88).